



ATA DA CXLII 142ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 15.04.2013

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze, às dezoito horas e quarenta minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, Av. Hermann August Lepper, 1100, Saguacú,

5 realizou-se a centésima quadragésima segunda Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. O conselheiro Valmor João Machado, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes. Em seguida, passou a leitura da Pauta do dia: **1 - EXPEDIENTES: 1.1** Apresentação e aprovação da Pauta da Assembleia – 5'; **1.2** Comunicados e informes da Secretaria Executiva – 10'; **2 - ORDEM DO DIA:**

10 **2.1** Apresentação e aprovação do parecer nº. 035/2012/CAI - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, CENTRO HOSPITALAR UNIMED & HOSPITAL E MATERNIDADE DONA HELENA, PARA A NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS PARA TRANSPLANTE. - 5';

15 **2.2** Apresentação e aprovação do parecer nº. 001/2013/CAI - REVISÃO DAS RESOLUÇÕES 16/1998 E 21/2010 ACERCA DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. - 5'; **2.3** Apresentação e aprovação do parecer nº. 002/2013/CAI - RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA Nº 11298 DENASUS, REFERENTE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT. - 5'; **2.4** Apresentação e aprovação do parecer nº. 003/2013/CAI - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2012. - 5'; **2.5** Apresentação e aprovação do parecer nº. 005/2013/CAI-PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL, REFERENTE A OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012. - 5'; **2.6** Apresentação e aprovação do parecer nº. 006/2013/CAI - PROPOSTA/MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL. - 5'; **2.7** Apresentação e aprovação do parecer nº. 007/2013/CAI - PROPOSTA/MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL. - 5'; **2.8** Apresentação e aprovação do Cronograma de Capacitação de Conselheiros de Saúde 2013 – Comissão de Capacitação – 5'; **2.9** Apresentação e aprovação do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde – Michele Souza Andrade – 30'; e **2.10** Apresentação e aprovação de proposta de alteração do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde – Comissão de Revisão do Regimento – 30'. **A pauta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** O conselheiro Valmor passou a palavra a conselheira Michele que leu os **3- INFORMES GERAIS: 1)** Correspondência do Instituto Laços de Solidariedade, informando a substituição de sua representante suplente: sai Rosineide Alexandrino De Oliveira entra **EVELYN STEPHANE DE BORBA**; **2)** Ofício nº 03/2013 do CLS Pirabeiraba, recebida em 25.03.2013, informando a substituição do conselheiro Sr. Claudio Tomasi, e assumindo em seu lugar a conselheira Sra. **MARLI FLEITH SACAVEM**, que também representará o CLS Pirabeiraba no Conselho Municipal de Saúde, substituindo o conselheiro Sr. Josafá de Souza Távora; **3)** Ofício nº 01/2013 do CLS Leonardo Schlickmann, recebida em 27.03.2013, solicitando informações sobre a **vacância** de Coordenação na Unidade; **4)** Ofício nº 364/2013 – CCT/GDG da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, indicando novos representantes da entidade na CIST – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, conforme segue: **Titular – Charles Costa** e como **Suplente – Fabiana Larsen Friedemann**; **5)** Correspondência recebida em 02.04.2013, da REPART – Associação de Recuperação pelo Trabalho, comunicando que por deliberação em assembleia a entidade **não mais participará desse Conselho**; **6)** Ofício Circular nº 023/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, convidando para participar do PAINEL SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, que acontecerá nos dias 25 e 26 de abril, no Centreventos – Espaço Alfredo Salfer. Inscrições gratuitas pelo e-mail apoiocmdca@yahoo.com.br, informando Nome, Telefone, E-mail e Entidade que representa; **7)** Ofício nº 003/2013 do CLS Aventureiro I, informando que **não está mais em atividade**, tendo em vista a falta de quórum dos conselheiros nas reuniões; e **8)** Correspondência eletrônica recebida em 09.04.2013, da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de



Joinville, convidando para a apresentação do **Projeto Prevenir**, que se realizará no dia 55 16.04.2013 às 14:30h, na Rua José Elias Giuliari, 111 – Boa Vista, nas proximidades do Ginásio Mário Timm. **4 – ENCAMINHAMENTOS:** 1) Ofício nº 232/2013-HMSJ, recebido em 27.03.2013, encaminhando para apreciação e aprovação do conselho o Fechamento Contábil de Fevereiro de 2013 do Hospital Municipal São José - Sugestão CAI; 2) Memorando Interno nº 021/2013 – 60 Contabilidade/GUAF, recebido em 11.04.2013, encaminhando os Relatórios Contábeis de Março de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde, para apreciação e aprovação do conselho - Sugestão CAI. **Os encaminhamentos foram aprovados pela maioria dos conselheiros presentes.** O presidente da mesa passou a palavra a conselheira Marineusa que começou a leitura dos pareceres da CAI, conforme a ordem do dia 2.1 à 2.7: **"PARECER Nº 035/2012. Joinville, 06 de dezembro de 2012. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO 65 UNIVERSAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, CENTRO HOSPITALAR UNIMED & HOSPITAL E MATERNIDADE DONA HELENA, PARA A NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS PARA TRANSPLANTE.** Considerando, - o recebimento do ofício nº 548/2012 da Gerência de Programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no dia 14.11.2012, solicitando a apreciação e aprovação, por parte do Conselho Municipal de Saúde, do 70 Edital de Chamamento Público para o Credenciamento Universal das Instituições Privadas, Centro Hospitalar Unimed & Hospital e Maternidade Dona Helena, para a Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante; - o encaminhamento pela plenária do Conselho Municipal de Saúde à Comissão de Assuntos Internos (CAI) em assembleia do dia 26.11.2012; - a Portaria GM/MS nº 2.600 de 21 de Outubro de 2009 que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes, e em seu CAPÍTULO V, Seção I, das disposições gerais tem em seu artigo 27 o proposto: " Todos os tecidos, órgãos, células ou partes do corpo obtidos de doador falecido que, para a sua destinação, contarem com potenciais receptores em regime de espera, deverão ser distribuídos conforme o Sistema de Lista Única.", e em seu artigo 75 28: "O Sistema de Lista Única será constituído pelo conjunto de potenciais receptores brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros residentes no país inscritos para recebimento de cada tipo de órgão, tecido, célula ou parte do corpo, e regulado por um conjunto de critérios específicos para a distribuição deles a estes potenciais receptores, assim constituindo o Cadastro Técnico Único – CTU."; - a Portaria MS/SAS nº 511 de 27 de novembro de 2010, onde entende-se como hospital notificante o estabelecimento de saúde com cadastro atualizado no Sistema de Cadastro 85 Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e de acordo com a legislação vigente, a Instituição com os perfis de assistência capaz de gerar a notificação de óbitos com potencial de doação de tecidos (óbito com o coração parado), e de assistência compatível com a identificação e notificação de morte encefálica; - que os serviços serão regulados e autorizados pelo Gestor Estadual, através da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO, e o preço pago pelos serviços será o constante da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, 90 Próteses e Materiais Especiais do SUS, com recursos provenientes e financiados através do **Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC**, (extra teto), com a devida relação de usuários atendidos e previamente autorizados pela CNCDO, não impactando no orçamento do Município/Secretaria de Saúde; - que as doações realizadas em instituições privadas de Santa Catarina, no ano de 2011, representaram 8% (oito por cento) do total geral apurado e até agosto 95 de 2012 temos 9,6% (nove vírgula seis por cento), e que a doação de órgãos e tecidos é direito de qualquer cidadão, independente da natureza jurídica do hospital. Diante do exposto, a CAI sugere a **aprovação do edital de chamamento para o credenciamento do Centro Hospitalar Unimed e do Hospital e Maternidade Dona Helena, para a notificação, captação e 100 distribuição de órgãos, tecidos e células para transplante.**" Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Em sequência: **"PARECER Nº 001/2013/CAI. Joinville, 30 de janeiro de 2013. REVISÃO DAS RESOLUÇÕES 16/1998 E 21/2010 ACERCA DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Considerando, - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 105 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras



110 providências; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do
art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados
anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas
de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
115 revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de
1993; e dá outras providências; - a necessidade de revisão das resoluções nº 16/1998 e nº
21/2010, que definem prazos para a Secretaria Municipal de Saúde apresentar ao Conselho
Municipal de Saúde os Instrumentos de Gestão (60 dias antecipados da apresentação à Câmara
de Vereadores); - que esse prazo em decorrência da legislação vigente tornou-se inviável;
SUGERE-SE: - A revogação das resoluções nº 16/1998 e nº 21/2010; - Que a cada início de ano
a Secretaria Municipal de Saúde discuta com a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e
120 Comissão de Assuntos Internos, uma programação para apresentação dos instrumentos de
gestão respeitando a legislação vigente." **Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.**
Na sequência leu-se o **"PARECER Nº 002/2013/CAI. Joinville, 30 de janeiro de 2013.**
RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA Nº 11298 DENASUS, REFERENTE
CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL
REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT. Considerando, - o encaminhamento da cópia do relatório
125 final da auditoria nº 11298 DENASUS, referente a contratualização entre a Secretaria Municipal de
Saúde (SMS) e o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), a Comissão de Assuntos
Internos(CAI) do Conselho Municipal de Saúde(CMS), em Assembleia Geral Ordinária do dia
26.11.2012; - que o relatório final da auditoria recomendou "atualizar de imediato o Plano
Operativo Anual referente ao convênio nº 032/2008, com retroatividade aos exercícios
130 anteriores."; - o ofício nº 016/2012/CMS/CAI enviado à Gestora Municipal de Saúde, com cópia à
gerência de programação, controle, avaliação e auditoria(GUPCAA), em 29.11.2012 solicitando
esclarecimentos; - o ofício de resposta nº 001/2013 da GUPCAA área de Programação, recebido
em 21.01.2013, esclarecendo que: **a) A SMS elaborou um novo modelo de contrato, através do**
NAGH – Núcleo de Apoio à Gestão Hospitalar, para reformulação do contrato de metas
135 qualitativas e quantitativas; b) A atualização do Plano Operativo Anual e o novo modelo de
Contratualização passam a ser discutidos e firmados somente com a concordância do Governo do
Estado, da SMS e do HRHDS; c) As reuniões e discussões da Atualização do Plano Operativo e
da Nova Contratualização foram iniciadas em outubro de 2012, em virtude do prazo de vigência
do Convênio nº 032/2008, o qual se extingue em dezembro de 2013, necessitando
140 obrigatoriamente de um novo instrumento de contratualização para atualização das metas físicas
e orçamentárias. Diante dos esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde
e considerando a vigência do contrato atual até dezembro de 2013 a Comissão entende
que, com a elaboração do novo Plano Operativo Anual e assinatura do novo instrumento
convenial para 2014-2018, a recomendação do relatório de auditoria será atendida." O
145 conselheiro Osni manifestou-se sobre o conhecimento de divulgação da transferência da
administração do hospital para uma Organização Social (OS). O Presidente da Mesa, Sr Valmor,
justificou que não foi recebido nada oficial, pontuou que o conselho se posicionou contrário
através de resolução, e orientou o conselheiro a não dar crédito a tudo que sai na imprensa. A
Diretora Executiva da Secretaria de Saúde, Sra. Marlene, apontou que houve uma discussão
150 sobre o assunto na secretaria, porém não houve uma decisão oficial sobre o assunto e o contrato
continuará mantido. O conselheiro Valmor solicitou votação do parecer e o mesmo foi **aprovado**
pela maioria dos conselheiros presentes. Na sequência foi lido o **"PARECER Nº 003/2013/CAI.**
Joinville, 30 de janeiro de 2013. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SMS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2012. Considerando, - a prestação de
155 contas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, referente ao 2º quadrimestre de 2012,
apresentado em Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia **24/09/2012;**
- o encaminhamento da matéria à Comissão de Assuntos Internos (CAI); - o 2º quadrimestre, a
comissão observou a falta da computação dos dados referente a um mês, conforme a
apresentação da SMS na Assembleia do dia 24.09.2012; - a análise feita pela comissão nos



160 *encontros de 31/10/12 e 07/11/12, onde foram apontados algumas questões sobre os indicadores;*
- os ofícios 012; 013; 014 e 015/12/CMS/CAI enviados às gerências da SMS com cópia à gestão;
- os esclarecimentos das gerências da SMS através de memorandos e ofícios; a CAI observou o
165 *seguinte e recomenda: - que em relação aos agentes comunitários de saúde, a SMS realize o*
número de contratações necessárias para o cumprimento das metas, e caso não seja possível,
justifique a ausência dessas contratações; - que seja apreciado um estudo sobre o alto índice de
atestados médicos entre os servidores municipais, elaborando estratégias para a diminuição
deste parâmetro, e como sugestão cita o CEREST (Centro de Referência em Saúde do
170 *Trabalhador) para dar apoio ao projeto e elaborar em conjunto com a gestão de recursos*
humanos um cronograma de ações para apontar as soluções; - que em relação aos profissionais
de odontologia, a SMS realize o número de contratações necessárias para o cumprimento das
metas, e caso não seja possível, justifique a ausência dessas contratações; - Diante do exposto, a
CAI, satisfeita com os esclarecimentos, sugere a aprovação da Prestação de Contas da
Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2012.” O conselheiro Luiz de
175 *Bittencourte manifestou-se sobre o papel do CEREST, somente dar apoio ou disponibilizar*
recursos humanos para em conjunto com a gestão da saúde apontarem soluções. A conselheira
Marineusa pontuou sobre uma maior efetividade no trabalho em conjunto CEREST e Secretaria.
Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Prosseguiu-se com o **“PARECER Nº**
005/2013. Joinville, 20 de março de 2013. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO
ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012.
180 *Considerando, - o envio da prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro do*
ano de 2012, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS),
encaminhado em Assembleia Ordinária do dia 28.01.2013 à Comissão de Assuntos Internos
(CAI); - o encontro da comissão no dia 06.03.2013 levantando alguns pontos a serem
185 *esclarecidos; - o envio de correspondência eletrônica, no dia 07.03.2013, solicitando*
esclarecimentos à coordenadora da ONG Abrigo Animal, Sra. Osnilda Bachtold; - os
esclarecimentos prestados via correspondência eletrônica, recebida em 08.03.2013, sanando as
dúvidas; - que a documentação encaminhada foi satisfatória. A comissão recomenda à ONG
Abrigo Animal: - que os orçamentos futuros sejam realizados considerando-se apenas um
190 *tipo/marca de produto, porém em três estabelecimentos diferentes; - que os pagamentos sejam*
realizados com cheques que apresentem o mesmo valor da somatória das notas de compra; e -
que o relatório/descrição de trabalho/procedimentos seja mais específico em relação aos animais.
Diante do exposto, a Comissão sugere a aprovação da prestação de contas da ONG Abrigo
Animal, referente ao período supracitado.” Manifestações: Conselheiros(as) Rosilda, Michele,
195 *Lourenço e Antonio Coelho. O Sr. Lourenço questionou se a ONG é visitada periodicamente pela*
secretaria de saúde. O conselheiro Valmor apontou que a Vigilância Sanitária do Município
deveria ser consultada, e mostrou-se indignado com o montante de recurso destinado a entidade,
e a cada visita pessoal não notou melhorias no local. A Sra. Marlene após breve contato telefônico
com a gerência da vigilância sanitária municipal deixou claro que não é feita visita periódica,
somente realizada a prestação de contas. A conselheira Rosilda solicitou esclarecimento quanto a
200 *destacar a marca do produto, sendo o recurso destinado público. Foi esclarecido que não é*
necessário ser feito licitação, devido ao valor da compra ser menor que o mínimo para uma
licitação, e pela necessidade de orçamento para compra de ração, ela se faça com uma marca e
um tipo de ração em três estabelecimentos diferentes. A conselheira Rosilda sugeriu a retirada da
palavra marca do parecer em questão. O conselheiro Antonio, em concordância com o presidente
205 *da mesa, mostrou indignação e pontuou sobre o Centro de Zoonoses, questionando a saída deste*
projeto do papel. A sra Marlene apontou que o município hoje tem ações sobre zoonoses, por
exemplo o controle do caramujo africano, o controle da dengue, porém reconheceu que não existe
um local específico para este tipo de trabalho. A secretaria espera uma contrapartida do município
para a obra ser realmente concretizada. A conselheira Michele solicitou esclarecimentos sobre a
210 *transferência do convênio com a ONG para a FUNDEMA, o qual foi prorrogado até o fim do mês*
de maio do ano de 2013, e também sobre os valores que não fecham entre as notas ou cupons
fiscais e os cheques emitidos. Quanto a prestação de contas o conselheiro Paterno deixou claro



que dois cupons fiscais não fecharam com o valor do cheque emitido porque foi gasto uma valor maior do que o repassado pela secretaria de saúde, por isso foi pago um valor em cheque e outro em dinheiro. A sra. Marlene apontou o desconhecimento deste encaminhamento de transferência de contrato de convênio, e sugeriu que fosse ratificado o parecer da CAI, incluindo em seu texto o término do contrato de convênio com a SMS em maio e a sua transferência para a FUNDEMA. O conselheiro Valmor colocou em votação a sugestão da conselheira Rosilda, que foi **reprovada pela maioria dos conselheiros presentes**, e a sugestão da sra. Marlene que obteve **aprovação da maioria dos presentes**. O parecer foi **aprovado** com a inclusão do texto sugerido pela Diretora Executiva da SMS. Prosseguindo com o **“PARECER Nº 006/2013. Joinville, 27 de março de 2013. PROPOSTA/MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL. Considerando, - ofício nº004/13-GUPCAA/Programação, recebido em 27/02/2013, encaminhando Proposta/Minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012-SEPLAN/CV vigente, celebrado com a Instituição Bethesda – Hospital, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3172 de 28/12/2012, encaminhado em assembleia do dia 25.03.2013 à CAI; - que o 1º termo aditivo tem por finalidade atualizar e adicionar os valores repassados ao Hospital, a título de Incentivo a Contratualização, no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais) mensais; - que os recursos do termo aditivo passam pela conta do Fundo Municipal de Saúde, do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Fonte de Recurso 265; - que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio supra citado. A Comissão sugere a aprovação do 1º Termo Aditivo ao Convênio 024/2012-SEPLAN-CV celebrado com a Instituição Bethesda – Hospital.”** O conselheiro Antonio Coelho solicitou informações sobre a procedência do recurso e o seu controle. Foi esclarecido pela comissão que o recurso é federal e controlado pelo município. **Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**. Em sequência **“PARECER Nº 007/2013. Joinville, 27 de março de 2013. PROPOSTA/MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL. Considerando, - Ofício nº052/13-GUPCAA/Programação, recebido em 27/02/2013, encaminhando Proposta/Minuta do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012-SEPLAN/CV vigente, celebrado com a Instituição Bethesda – Hospital, de acordo com o ofício 003/2013 da Secretaria Estadual de Saúde (SES), encaminhado em assembleia do dia 25.03.2013 a CAI; - que o 2º termo aditivo tem por finalidade suspender e excluir o valor repassado ao Hospital, a título de Incentivo de Contratualização, especificamente definido no item 5.5.14 da CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS, que deverá ser suprimido do instrumento convenial, para atender orientação emanada da SES, contida no ofício supra citado; - que o Hospital aderiu ao Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas (MUTIRÃO), onde estará recebendo o valor correspondente a execução destas cirurgias eletivas. A Comissão sugere a aprovação do 2º Termo Aditivo ao Convênio 024/2012-SEPLAN-CV celebrado com a Instituição Bethesda – Hospital.”** **Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**. O conselheiro Valmor passou ao item **2.8** da pauta, apresentação e aprovação do Cronograma de Capacitação de Conselheiros de Saúde para 2013, conforme **anexo I** desta ata. Houve manifestações dos conselheiros Luiz de Bittencourte e Antonio Coelho. O Sr Luiz solicitou que fosse encaminhado o cronograma aos conselheiros municipais, e o Sr Antonio questionou se haverá mudança tanto nos temas quanto na comissão, devido à nova nominata do Conselho Municipal de Saúde que se dará na 10ª Conferência Municipal. O presidente da mesa esclareceu que a comissão deverá mudar porém os temas permanecerão os mesmos devido aos assuntos serem de grande relevância, principalmente para os novos conselheiros. **Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**. Em sequência passou-se ao item **2.9** da pauta, apresentação e aprovação do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde, conforme **anexo II** desta ata. Manifestações: Conselheiros Luiz de Bittencourte e Lourenço. O conselheiro Lourenço solicitou esclarecimentos quanto a documentação, e foi contemplado pela mesa que toda esta parte fica sob a responsabilidade da Secretaria Executiva, que encaminha os ofícios às entidades e no retorno dos documentos é verificado a veracidade dos mesmos. Solicitou também esclarecimentos quanto a nomeação de delegados, dos conselheiros que foram afastados por questões de ética e conduta, na gestão atual do conselho. A conselheira Michele



270 pontuou que foi aprovada pela plenária do conselho uma alteração de regimento, que se transformou em resolução, porém lembra que os conselheiros foram afastados antes da mudança regimental, com isso foi feita uma consulta à Procuradoria do município, para a verificação de uma ação retroativa nos casos, que ainda não foi respondida e se até o dia da conferência ainda não

275 tivermos resposta, os antigos conselheiros terão acesso normal. Contudo apontou que na conferência, cada conselheiro representa um segmento, e se reúne com os demais de sua área, podendo assim decidir em conjunto a representação no CMS do antigo conselheiro. Por fim teve dúvidas sobre a questão de patrocínio, sendo contemplado com o esclarecimento de haver algumas parcerias, tendo como exemplos a cedência do espaço da FCJ, para a realização do

280 evento e a doação de canetas, blocos para anotação e pastas para os conferencistas, ambos sem custo algum para os cofres públicos. O conselheiro Luiz de Bittencourte questionou sobre a documentação das entidades que representam o conselho na gestão atual, se precisam ou não serem atualizadas. A coordenadora da Secretaria Executiva, Sandra Helena, deixou claro que todas as entidades que fazem parte do conselho na atual gestão, serão oficiadas quanto a continuar participando do conselho, e com a resposta positiva nomearão novos representantes ou permanecerão com os antigos. A coordenadora da comissão da 10ª conferência, conselheira Michele, pontuou que no primeiro dia do encontro os participantes receberão, junto com os materiais, o regimento da 10ª Conferência, e que não haverá permissão do mesmo ser questionado ou alterado. O conselheiro Valmor sugeriu votação e o regimento da 10ª Conferência

285 Municipal de Saúde foi **aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**. Foi passada a palavra ao conselheiro Osni que iniciou o item **2.10** da pauta apresentação e aprovação de proposta de alteração do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde, conforme **anexo III** desta ata. Manifestações: Conselheiros(as) Antonio, Marli, Lourenço, Roberto e Marcia, e a Sra. Marlene. O conselheiro Antonio Coelho se posicionou a favor do domicílio eleitoral(*Capítulo V, Art. 33*), pois se o conselheiro reside e representa uma entidade no município, portanto ele deve votar no município. O presidente da mesa entrevistou e passou a palavra a coordenadora da Secretaria Executiva, que deixou claro que a divisão do texto se deve pelo motivo de que os usuários devem comprovar residência na abrangência da unidade, e quanto ao segmento governo não há necessidade. **Pela maioria dos presentes foi aprovado o novo texto**. A sra. Marlene pontuou

295 sobre a garantia de participação do segmento governo(*Capítulo V, Art. 28*), perguntando se as coordenadorias regionais poderiam fazer parte do conselho local. Houve intervenção da mesa onde a sra. Sandra colocou que segundo a resolução n.º 453 do CNS, que define a estrutura e composição dos conselhos de saúde, não proíbe que cargos de confiança ocupem uma cadeira em um conselho, porém orienta que haja um possível impedimento, ficando a cargo do conselho local a decisão. A sra. Marlene destacou que pela prática a SMS não indica os coordenadores regionais como representantes. A conselheira Michele pontuou sobre a participação efetiva do servidor da unidade no conselho local e concorda com a posição da sra. Sandra, que expôs a dificuldade de um coordenador regional que possui oito unidades básicas, portanto oito conselhos em sua área, optar por fazer parte de um apenas. A conselheira Marli pontuou sobre a questão da documentação do conselho permanecer na UBS (*Capítulo III, Título III, Art. 21, letra g*), onde deixou claro a dificuldade de locomoção para consulta de documentos na elaboração de um ofício por exemplo. O conselheiro Valmor entrevistou pontuando sobre o descaso com a documentação por parte dos secretários de alguns conselhos. A sra. Marlene sugeriu que fosse acrescentado o termo “preferencialmente” no texto referido, já a conselheira Michele apontou que pelo conselho local de

300 saúde ser uma entidade pública, a sua documentação também deveria permanecer em local público. O conselheiro Roberto colocou a questão da responsabilidade com a documentação, seja da unidade de saúde como do secretário do conselho. O conselheiro Lourenço pontuou que para as reuniões do CLS acontecerem na unidade de saúde, esta deveria dar totais condições do encontro se realizar, e que hoje a reunião acontece em local afastado do posto gerando com isso um custo desnecessário ao voluntário representante do conselho, e aponta que o texto seja acrescido da palavra sugerida. **Pela maioria dos presentes foi aprovado o acréscimo do termo “preferencialmente”**. O conselheiro Roberto pediu esclarecimento sobre a composição do conselho local. A sra. Sandra esclareceu que permanece o mínimo de 8(oito) representantes,

305

310

315



320 onde a composição fica com 50% de usuários, e 50% do governo, sendo 25% da UBS e outros
25% representando escolas municipais, estaduais ou federais, secretarias regionais, etc. O
presidente do conselho solicitou a plenária mais 10 minutos devido ao avançado da hora.
Aprovado. Após a concordância de todos a proposta de alteração do Regimento Interno dos
Conselhos Locais de Saúde foi **aprovada por 18 votos, com maioria simples, por não haver
nenhum voto contra e nenhuma abstenção.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do
325 Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conselheiro Valmor João Machado, deu por encerrada
a centésima quadragésima segunda Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de
Saúde, às vinte horas e trinta e sete minutos, da qual eu, Luciano Teixeira Raymundo, lavrei a
presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): **Michele de
Souza Andrade, Nicolle Heinden Lutz, Lis Elena Wesphal, Vanessa Bandeira Fiorentin, Gean
330 Francisco Cercal, Edson Sydnei de Campos, Giscard Siervo Conte, Marcia Schneider,
Rosilda Veríssimo, Adrian Maurício Stockler Schner, Marineusa Gimenes, Kleverson
Fernandes, Aline Teixeira Macedo, Maria Leonora Rossi, Antonio Carlos da Rocha, Getulio
Augusto Cesar Moroso Rodrigues, Emilio Vidal Baggio Neto, Valmor João Machado, Julio
Manoel Maria, Sergio Sant'anna, Luiz de Bittencourte, Valmor Ribeiro, Terezinha de Jesus
335 dos Passos, Osni Leopoldo Batista, Milton Jaques Zanotto, Manoel Costa da Rosa, Alaíde
Correia André, Euclides Paterno, Antônio Coelho, Luiz Manoel Ferreira Vasconcelos,
Arlindo Pedro Lessenko, Lourenço Foss Joenk, Carlos Roberto Cardoso Torrens, Marli
Fleith Sacavem, Zenir Werlich, Pedro Celestino da Silva Jr, Marcílio da Silveira, Pedro
Gilberto Lampugnani, Valdecir Kresko, quatro representantes dos Conselhos Locais de
340 Saúde e representantes da Secretaria Municipal de Saúde.**